



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## Termo de Protocolo: SEAP-PB / CINEP nº 0001/2021

### I - Partícipes:

#### PARTÍCIPE 01

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.123.027/0001-46, com sede à Rua Feliciano Cirne, nº 50, Jaguaribe, CEP 58.015-570, nesta capital, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo-Financeiro, respectivamente, **ROMULO SOARES POLARI FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2124925 SSP/PB e CPF 024.623.844-56, residente e domiciliado nesta Capital, e **DANILO COURA MARIZ**, brasileiro, solteiro, portador Da Cédula de Identidade nº 3.032.685-SSP/PB e CPF 074.174.454-62, residente e domiciliado nesta Capital/PB.

#### PARTÍCIPE 02

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.284/0001-53, gerido pelo **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS**, CNPJ nº 08.778.284/0002-34, em obediência a Lei Estadual nº 3.456/1966. Sediada no Centro Administrativo Integrado Estadual, no Bloco II, 4º. Andar, no Bairro de Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Secretário de Estado, **SERGIO FONSECA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 026.593.114-20 e do RG nº 1.651.294 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba, CEP: 58.019-900

### II - Objetivo:

Prestação de serviços de pessoa física realizado por reeducandos do Sistema do Estado da Paraíba, que se encontrem cumprindo pena em regime aberto, semi-aberto e em livramento condicional, decretados pela justiça criminal, com objetivo de promover a reintegração social dos mesmos, elevação da dignidade humana e caráter educativo e produtivo sem vínculo empregatício, nos locais e dependências da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**. Esse protocolo visa dar continuidade na ação já existente, garantindo a capacidade de oferta dessa atividade social para **02 (DOIS) reeducandos** em um primeiro momento, podendo ser ampliado ou reduzido, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

renovado por igual período por meio de solicitação oficial, estabelecendo formalização dessa atividade.

### III - Justificativa:

Com o objetivo de ampliar ações sociais junto aos reeducandos do sistema prisional da Paraíba a partir da utilização de mão de obra prisional, essencialmente no tocante à manutenção e limpeza das diversas áreas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, preparando os envolvidos no projeto para o mercado de trabalho, após a conclusão de suas atividades. Desta forma, ao garantir e utilizar-se dessa mão de obra, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** efetuará a cada reeducando o pagamento relativo a essas atividades realizadas, considerando os descontos trabalhistas ora assegurados.

A SEAP/PB realizará a seleção e indicação dos reeducandos, considerando o perfil para exercerem essas atividades, como também o acompanhamento sistemático dos mesmos.

### IV - Indicação dos meios que serão utilizados para o alcance dos fins objetivados:

Discriminação por tipo:	MÊS Unidade	Quantidade	Valor Mensal
Mão de obra prisional, fornecida por reeducandos do Sistema Prisional do Estado da Paraíba	Un.	02 REEDUCANDOS X R\$ 1.100,00 (salário mínimo vigente)	R\$ 28.600,00

#### Codificação Orçamentária:

21201.22.122.5046.4216.00000000287.33903600.27000

Reserva Orçamentária destinada aos pagamentos dos apenados da  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**

Total R\$ 2.200,00 X 13 (incluso 13º salário) = R\$ 28.600,00

R\$  
28.600,00



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## V - Responsabilidades:

### Partícipe I

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

I - Pela utilização da mão de obra fornecida pelos reeducandos do Sistema Prisional do Estado da Paraíba, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** realizará mensalmente o pagamento relativo a 01(um) salário mínimo vigente, por cada reeducando, considerando os descontos trabalhistas ora assegurados, a saber:

11% (onze) de INSS, 3% (três) de FRP e 5% (cinco) de poupança.

II - Pela utilização da mão de obra prisional, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** depositará 3% de cada reeducando na conta corrente nº 13454-6 agência nº 1618 do Banco do Brasil, do FRP - Fundo de Recuperação dos Presidiários.

III - Encaminhar ao diretor do estabelecimento prisional em que o reeducando estiver cumprindo pena, bem como ao MM Juiz e ao Exmo. Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais da referida comarca, a frequência mensal de cada reeducando, até o quinto dia mês subsequente.

### Partícipe II

#### SEAP-PB - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

I - Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados;

II - Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, quando esta, implicar em mudança do objeto;

III - Prorrogar a vigência do Termo de Protocolo, quando solicitado pela CONVENENTE.



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

**VI - Vigência:**

O período de vigência deste Termo de Protocolo será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura pelos partícipes, podendo ser renovado por igual período quando necessário.

João Pessoa, PB. 05 de maio de 2021.

**Romulo Soares Polari Filho**

**Diretor Presidente**

**CINEP/PB**

**Danilo Coura Mariz**

**Diretor Administrativo Financeiro**

**CINEP/PB**

**Sérgio Fonseca de Souza**

**Secretário de Estado da SEAP/PB**